Rejeição 231: IE do emitente não vinculada ao CNPJ/CPF

Rejeição: 231

Descrição: IE do emitente não vinculada ao CNPJ/CPF

Quando for emitida uma NF-e e a Inscrição Estadual do Emitente (IE) informada não estiver vinculado ao seu CNPJ do mesmo, será retornado a rejeição "231 - IE do emitente não vinculada ao CNPJ/CPF".

Exemplo hipotético:

Foi emitida uma NF-e, por uma empresa que possui duas filiais, cada uma com o seu CNPJ e sua IE. No sistema ERP, por um engano do usuário, os CNPJ de cada unidade foi cadastrado e vinculado a Inscrição Estadual da outra unidade. Nessa situação, a NF-e será rejeitada pelo motivo 231.

Veja regra de validação da Sefaz

1C17-20	55/65	Se informada IE do Emitente:	Obrig.	231	Rej.	Rejeição: IE do emitente não vinculada ao CNPJ
		 IE Emitente n\u00e3o vinculada ao CNPJ (se informado CNPJ 				
		emitente, tratar Regime Especial de IE Única)			_	

Ação sugerida:

Consultar a Inscrição Estadual (IE) no Sintegra ou o Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC)

Correção:

Deve-se consultar o CNPJ do Emitente no SINTEGRA, através do link http://www.sintegra.gov.br/



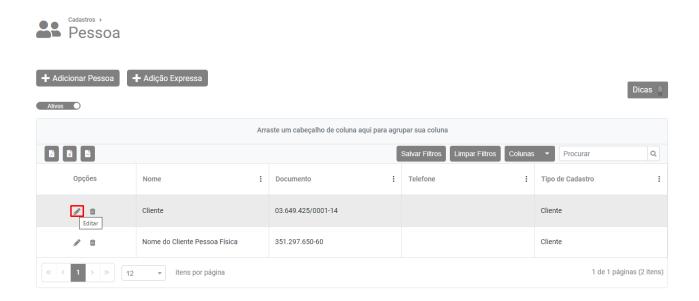
ou no Cadastro Centralizado de Contribuintes através do link https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nfe/Ccc



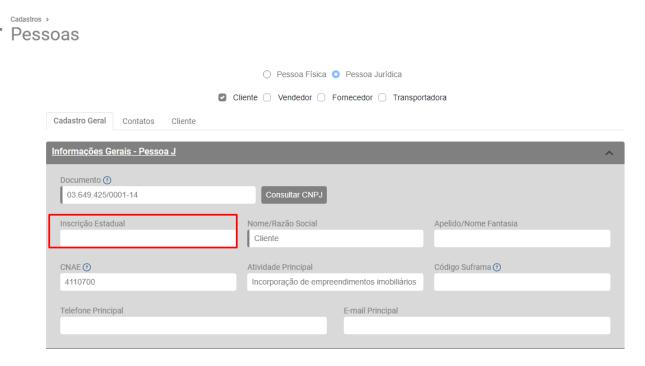
Em seguida, acesse o menu Vendas:>Pessoas



Pesquise pelo cliente e edite o seu cadastro



Acesse a aba Cadastro Geral e corrija a informação digitada no campo Inscrição Estadual, em seguida salve o cadastro.



Acesse o menu Vendas>Nota Fiscal Eletrônica



Pesquise pela nota fiscal que foi rejeitada pela Sefaz e faça a edição da mesma (para que o sistema atualize as informações.



Salve a Nota

Selecione a NFe no Grid e clique no botão Transmitir Nota Fiscal







Se todas as informações estiverem corretamente cadastradas a nota será autorizada com sucesso.

Revision #3

Created 3 August 2022 08:15:21 by DesenvolR

Updated 2 June 2023 10:00:10 by ProjetosD